Anexo II



Centro ou Car	npus			
Departamento	o ou Chefia de			
Telefone: (8)	– Fax: (8)	– Internet:	www.ufpi.br – e-mail:	
` (CEP: 64	– Piauí -	- Brasil	

EDITAL Nº 01 DE JULHO DE 2010.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO....... OU CHEFIA DO CURSO LETRAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2010.2.

O Departamento de *Letras* do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2010.2 e interessados em participar do <u>Programa de Monitoria</u>, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de

Letras será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 045, de 9 de junho de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2010.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em http://monitoria.ufpi.br) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;

- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2010.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2010.2

Para o período letivo 2010.2, o Departamento de *Letras* até <u>08</u> (oito) vagas para Monitoria Remunerada, <u>até <u>02</u> (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e <u>até <u>03</u> (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no <u>Anexo</u> <u>I</u> do Edital N° 045, de 9 de maio de 2010, da PREG/CAAP.</u></u>

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2010.2

DENOMINAÇÃO DA DISCISPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Seminário III	10120	Quinta-feira 16/18
Ficção na Literatura Nacional	9709	Sexta-feira 14/18
Literatura Portuguesa II	8400	Quarta-feira 18/22
Introd. Literatura Nacional Contemporânea	9555	Quarta-feira 16/18
		Quinta-feira 14/16
Prática de Ensino I	8290	Terça-feira 18/22
		Quinta-feira 18/22
		Sábado 18/20

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS		
De 14/6 a 8/7/2010	 Solicitação de monitores pelos docentes para o período letivo 2010.2 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso 		
9/7/2010	 Início da publicação e divulgação do <u>Edital</u> do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso no Sítio da UFPI 		
De 9/7/2010 a 6/8/2010	 Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2010.2 		
De 4 a 6/8/2010	 Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2010.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso 		
9/8/2010	 Seleção, publicação e divulgação da listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2010.2 		
De 08h:00 do dia 10 até 23h:59min do dia 17/8/2010	 Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) – cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção 		
Até 23h:59min do dia 31/8/2010	 Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) 		
Dias 1, 2 e 3/9/2010, de 08h:00 às 11h:30min e de 14h:00 às 17h:30min	 Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral—Campus "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) 		
Até 23h:59min de 8/9/2010	 Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) 		
■ Realização do <u>Seminário de Incentivo à Docência 2010.2</u> (Formação de Monitores), <u>obrigatório</u>			
para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>campi</i> :			
posteriormente divulgadas pela CAAP/FREG, nos <i>campi.</i> ➤ CMPP (Teresina);			
CPCE (Bom Jesus);			
CSHNB (Picos);			
CAFS (Floriano);CMRV (Parnaíba).			
Civila (Fairlaida).			

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2010.2 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.
- 7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.

- 7.3. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2010.2.
- 7.4. O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares.
- 7.5. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2010.2 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 2/8/2010, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
- 7.6. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica encaminhará mensalmente ao Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso a Folha Mensal de Frequência de Monitor, "...até o último dia útil do mês corrente" e, o Relatório Semestral de Monitoria, até 30 (dias) após o início do período letivo subsequente 2011.1.
- 7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.9. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de <u>10/8/2010</u>, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2010.2, isto é, <u>4/12/2010</u>.
- 7.10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 711. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sítio da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 08 de JULHO de 2010.

Prof. Luiz Egito de Souza Barros
Chefe do Departamento de Ensino ou Chefe de Curso